

**OFI.NII.112019.8458**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CTECLT)**

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte,  
Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO– CT ECLT**

**A/C: SRA. THALITA DE OLIVEIRA BARROS**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Secretaria de Estado de Turismo do Espírito Santo

Rua Inácio Igino, 1050, 9º andar, Centro Empresarial Praia da Costa, Torre Leste -  
Praia da Costa, Vila Velha-ES

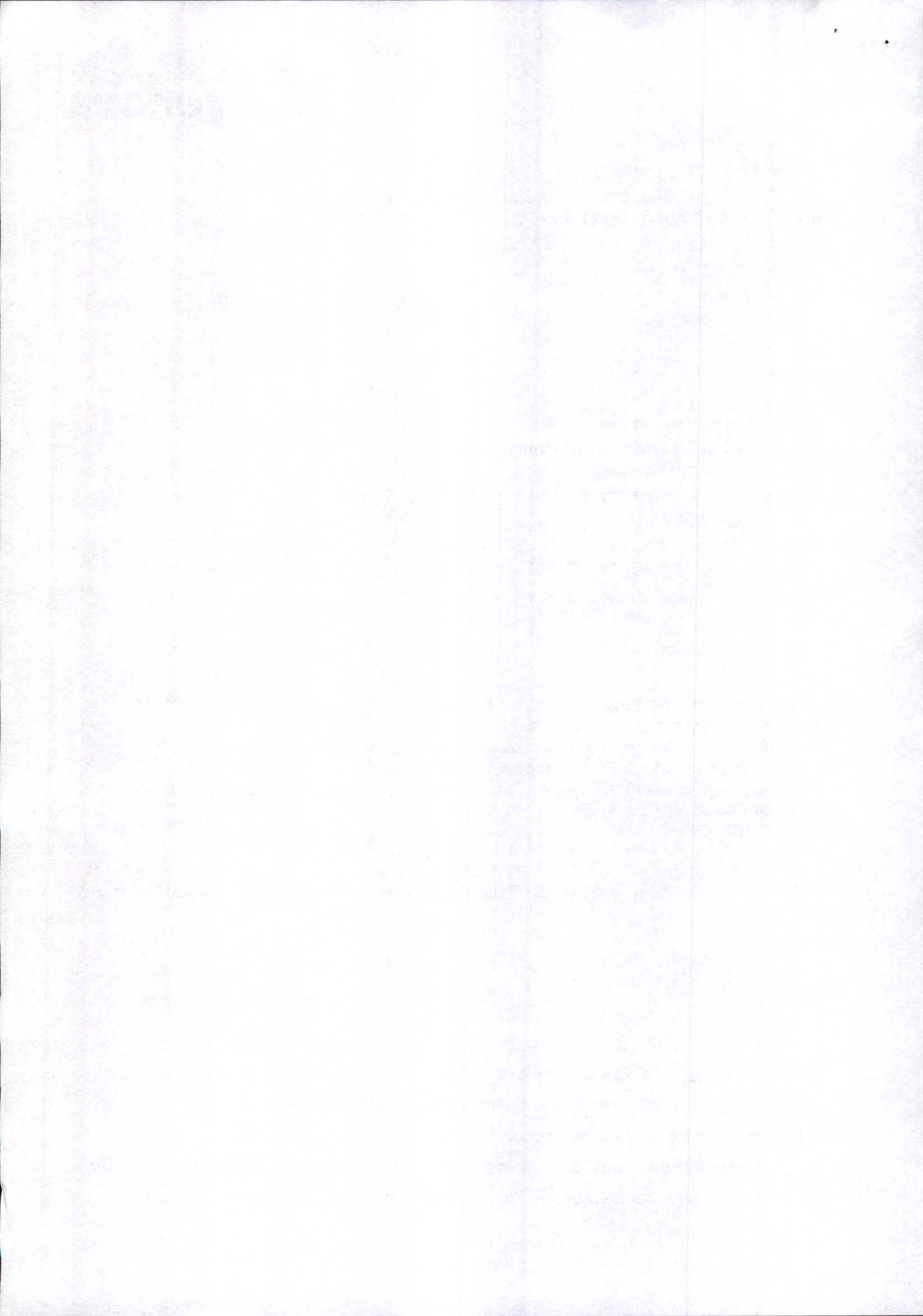
CEP: 29101-435

**REF.:** Solicitação dilação de prazo Deliberação CIF nº 321, item 3 – Parque Urbano de Rio Doce.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, por meio expor o quanto segue:

Considerando o item 3 da Deliberação CIF Nº 321, o qual cita "Determinar que a Fundação Renova apresente, em 90 (noventa) dias, o cronograma de execução do



projeto e informe as parcerias efetivadas para isso, fazendo cumprir a concepção apresentada no item 1.3 da Nota Técnica nº 23/2019 da CT-ECLET, em especial o item 1.3.4, conforme modelo aceito pela Fundação Renova no Ofício NII. 052019.6348-3”.

Considerando que os 90 dias deliberados teve seu prazo de cumprimento em 26 de novembro de 2019.

Considerando as tratativas sobre o Projeto Urbano junto à Prefeitura Municipal de Rio Doce conforme documento em anexo.

A Fundação renova vem por meio deste solicitar a dilação de prazo para entrega do cronograma de execução do Projeto Urbano de Rio Doce para 28 de fevereiro de 2020.

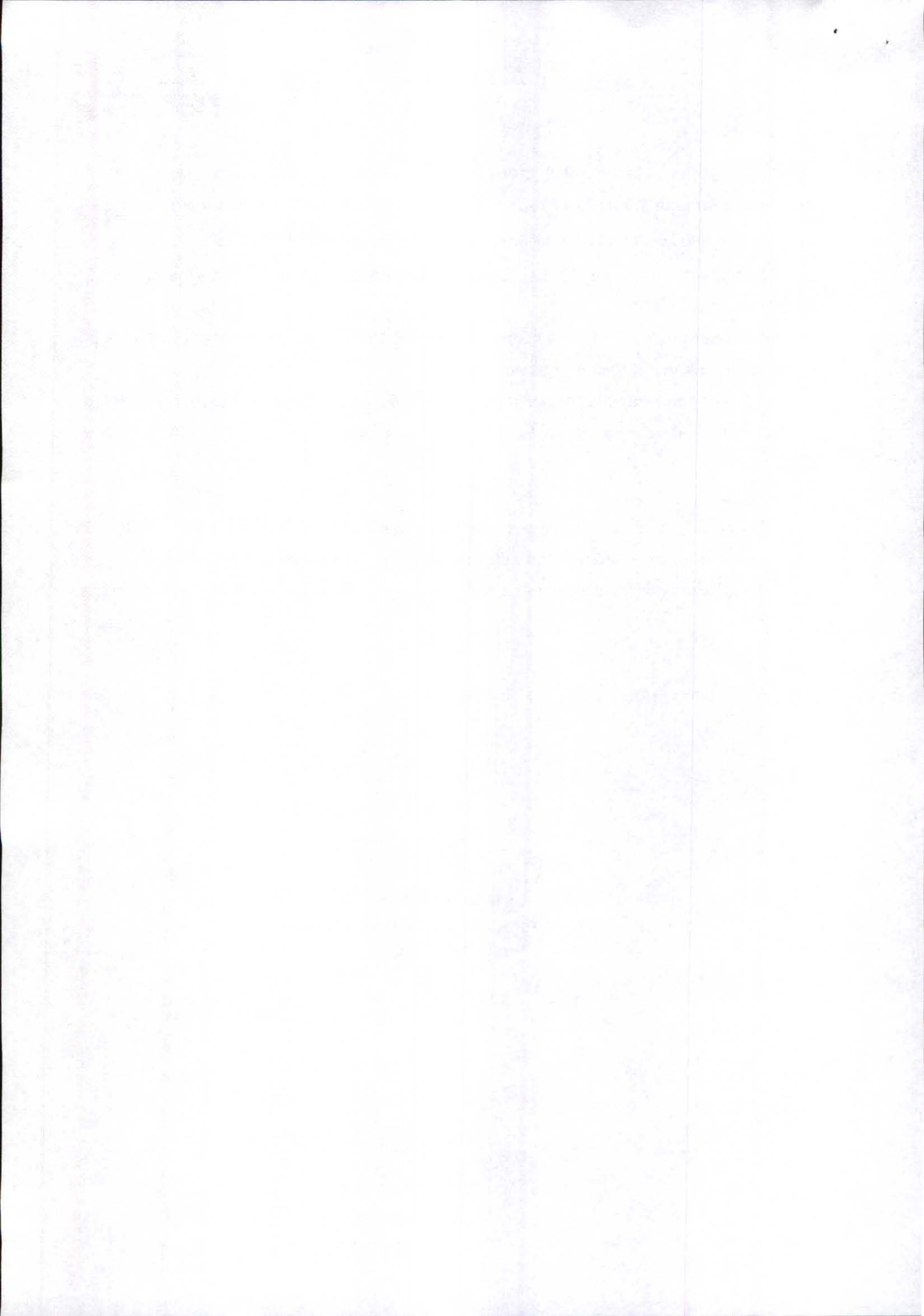
Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FELIPE MOURA DE ANDRADE**  
**LÍDER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO**  
**FUNDAÇÃO RENOVA**





# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N° : 324/2019  
Serviço : Gabinete  
Assunto : Parque Urbano de Rio Doce  
Data : 26 de Novembro de 2019

Prezada Senhora,

Em atenção a Deliberação 321/2019, em que o Comitê Interfederativo (CIF) aprovou o anteprojeto conceitual para a construção do Parque Urbano de Rio Doce, no que se refere aos prazos estabelecidos, cumpre informar a essa Câmara Técnica, que a Prefeitura de Rio Doce e a Fundação Renova em comum acordo decidiram pela repactuação dos prazos, considerando que os estudos para viabilização do Parque Urbano, no município de Rio Doce, precisam contemplar informações adicionais relativas às restrições de uso e ocupação do solo, extensão de Áreas de Proteção Permanente (APP), fundiárias e topográficas, tendo em vista as características específicas do local. A alteração é necessária para que possamos entregar o produto final adequado que atenda a necessidades da Prefeitura, bem como dos atingidos.

Dessa forma, os prazos ficaram estabelecidos, conforme abaixo:

- 1 - Estudo preliminar – planta geral de localização: programas de necessidades X restrições (mapa de uso/ocupação e topografia). Apresentação até 18/12/19.
- 2 – Projeto conceitual (3D/Vídeo). Apresentação até 19/02/20.
- 3 – Aprovação do projeto conceitual. Até 21/02/20
- 4 – Entrega do cronograma do Projeto Executivo. Até 28/02/20.

Sendo só para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Silvério Joaquim Ap. da Luz

Prefeito Municipal

Ilma. Sra.

Talita Oliveira Barros

Coordenadora da CT ECLET

C/c Felipe Michel Braga

1º Suplente da Coordenação da CT ECLET

